



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 187

Elaboração do Regulamento do Prémio Jovem Empreendedor

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião de 27 de outubro de 2015, deliberou:-----

a) Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento do Prémio Jovem Empreendedor, iniciando-se o mesmo no dia 28 de outubro de 2015. -----

b) Fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para o Regulamento do Prémio Jovem Empreendedor por interessados, considerando-se interessados todas as pessoas singulares ou coletivas, fixadas ou que se pretendam fixar, em termos de atividade económica, no concelho. -----

c) Definir o modo de participação deste procedimento, que deve ser efetuado através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado do Gabinete de Apoio ao Empresário ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: gae@cm-grandola.pt. -----

Para constar e para os legais efeitos se publica o presente aviso no sítio eletrónico do município. -----

Grândola, Paços do Concelho aos dois dias do mês de novembro de dois mil e quinze.-----

O Presidente da Câmara

António de Jesus Figueira Mendes